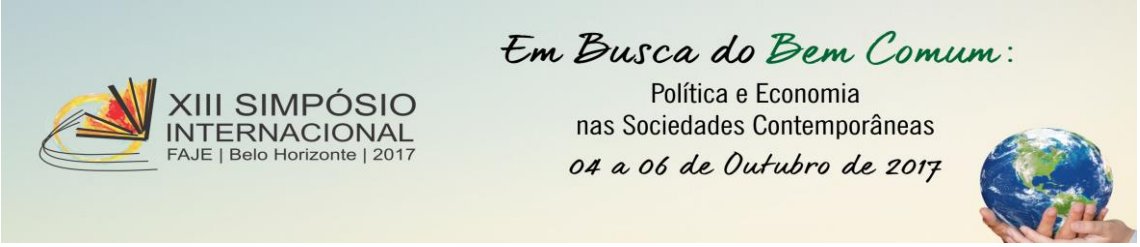

Os Bens sociais e Esfera pública: Elementos a partir do pensamento filosófico de Charles Taylor.

Elton Vitoriano Ribeiro (Faculdade Jesuíta)

A discussão e busca do bem comum no Estado democrático de direito é hoje, mais do que nunca, um questão disputada. Neste artigo pretendo apresentar brevemente a perspectiva de Charles Taylor acerca dos bens sociais na esfera pública. Primeiro, ampliando os horizontes acerca da interpretação do conceito de bem comum ao longo da história da filosofia. Segundo, apresentando algumas distinções de Taylor que ajudam a pensar mais concretamente a partir do imaginário social de nossa contemporaneidade.

1. Ampliando os horizontes: o bem comum.

A ideia de bem, ao longo da história da humanidade, sempre foi interpretada de várias maneiras e em vários sentidos. Na maioria das vezes, intuitivamente, usamos a ideia de bem para designar alguma coisa como sendo valiosa e desejável. O bem é aquilo que nos agrada e nos atrai. Abstraindo, o bem é a realidade mais perfeita, mais suprema, e por isso mesmo, é desejado como tal.

Historicamente (ABBAGNANO, 2003, P.107-109), de forma simples e direta, temos duas perspectivas que apontam para dois extremos na compreensão do que seja, propriamente, o bem. Por um lado, temos a perspectiva clássica do pensamento antigo e medieval. Perspectiva objetivista, também conhecida como perspectiva metafísica. Aqui o bem é compreendido como existindo objetivamente. Com interpretações diversas, podemos elencar Platão e Agostinho, Aristóteles e Tomás de Aquino. Cada um com suas nuances e particularidades. Mas, todos, dentro da mesma classificação, que tem como paradigma Platão, especialmente na *República* (VI, 508). Platão chega a afirmar que Como o sol que faz ser e torna visível as coisas, o bem faz ser e torna conhecido o mundo das ideias, do qual o mundo sensível participa por aquilo que existe de verdadeiro e bom (PLATÃO, 2016, p.559-563). Ora, é fácil perceber, pelas ideias de Platão, como Agostinho, por exemplo, irá utilizar da mesma metáfora, a mesma interpretação para compreender a existência de Deus como o supremo Bem.

Por outro lado, temos a perspectiva moderna e contemporânea, conhecida como subjetivista. Nesta perspectiva, o bem se define sempre e somente em relação ao sujeito que o quer e o deseja. Espinosa e, de maneira mais equilibrada, Kant são os principais representantes desta perspectiva. Por exemplo, diz Espinosa: "Nós não nos propomos, não queremos, não desejamos, não ansiamos por uma coisa porque a julgamos boa, mas, ao contrário, julgamo-la boa pelo fato de a propormos, querermos, desejarmos e ansiarmos" (ESPINOSA, 2007, p.177).

Em outra direção, a título de exemplo, destaco a perspectiva teológica. Faço isso pela imensa influência que a perspectiva religiosa, especialmente a da teologia cristã, possui na nossa mentalidade ocidental. A perspectiva teológica é uma sinergia entre o

pensamento bíblico-judaico e o pensamento grego. Por um lado, da herança grega temos a ideia, já anteriormente citada, de que Deus é o bem, primeiro e soberano, e todo bem criado é bom, em virtude de certa relação - a participação - no bem em si. Por outro lado, na Bíblia temos duas direções. Do Antigo testamento herdamos a ideia do bem como utilidade, adequação e finalidade. Por exemplo, Deus aprova a criação (Bíblia de Jerusalém, Livro do Gênesis, capítulo 1). Aqui, o bem é aquilo que promove a vida, é vantajoso. Já, no Novo testamento, onde a compreensão do bem é marcada pela ideia de salvação realizada pela e na pessoa de Jesus Cristo (RIBEIRO, 2011), a interpretação do bem é realizada como uma disposição interna. Disposição presente nos corações das pessoas, que, por sua vez, se faz presente nas ações humanas.

Diante destas interpretações históricas, qual perspectiva crítica pode ser construída para dar sentido à ideia do bem em nossa sociedade contemporânea? Começo com uma aproximação fenomenológica: "O conceito de bem tem uma origem experimental como todos os nossos outros conceitos. Uma boa fruta, um bom clima, um bom passeio. Neste estádio puramente experimental, esse conceito conota qualquer espécie de prazer ou gozo, de vantagem ou de perfeição, que possamos experimentar". (MARITAIN, 1964, 41).

A partir desta abordagem fenomenologia podemos apontar duas perspectivas ou direções. Por um lado, numa perspectiva ontológica temos a ideia de que o bem pode ser (1) em si e por si; ou que pode ser (2) em razão de outro. Por outro lado, numa perspectiva moral, que para nós é a mais interessante aqui para falarmos de bem comum, o bem é aquilo que está relacionado à realização do ser humano. Neste sentido, o bem pode ser compreendido de duas formas. Primeiro como fim (causalidade final), quando se trata do bem ao qual o ser humano tende. Segundo, como valor (causalidade formal), quando o bem é compreendido como significando a qualidade intrinsecamente boa de um ato humano. A sinergia entre estas duas direções nos faz perceber que, a partir da perspectiva moral, todo valor é potencialmente um fim, e todo fim tem um valor.

Após estas breves elucidações acerca da ideia de bem, podemos dar um passo a mais e perguntar pelo bem comum. Tradicionalmente, quando falamos de "comum", estamos fazendo referência a tudo aquilo que os seres humanos podem conseguir unicamente mediante uma atividade conjunta. Por isso, o bem comum não é o resultado de uma simples soma de bens buscados pelos membros individuais. Na verdade ele é constituído, em sua estrutura fundamental, pela atividade cooperativa e pela compreensão conjunta de seu significado. É um bem para todos ou que produz vantagens para todos. Na modernidade, por exemplo, é compreendido como produto de processos democráticos, resultado de empreendimentos cooperativos para vantagens mútuas.

Mas a história da ideia de bem comum não é simples (BOMPIANI, 2006, p.1151-1163). O significado da ideia de bem comum sempre foi contestado. Para alguns pensadores, a concepção de bem comum é inapropriada para sociedades pluralistas como são as sociedades contemporâneas. Para outros, a ideia de bem comum é sempre

fruto da imposição de um grupo ou de uma perspectiva dominante. Para outros ainda, simplesmente o bem comum não pode ser conhecido. Atualmente, porém, vivemos uma nova busca de compreensão e ação em torno da ideia de bem comum. A questão da compreensão nos aponta para a tentativa de definição, enquanto a questão da ação nos direciona para a questão política presente na escolha pragmática dos bens comuns.

Ora, nesta nova busca minha preocupação aqui é com os elementos filosóficos. Neste âmbito filosófico, as distinções caminham em três direções (GASDA, 2016). A primeira direção quer compreender a ideia de bem comum como sendo os bens da comunidade como suas riquezas, tradições e patrimônios históricos. A segunda direção pergunta pela comunidade dos bens. A pergunta principal caminha no sentido de elucidar como os membros de dada sociedade participam de modo equitativo dos bens possuídos, que mecanismos asseguram tal participação e como pensar, por exemplo, as tensões entre participação e privatização das riquezas de um país. Finalmente, a terceira direção é a da compreensão do bem comum como normativo. Aqui o bem comum é compreendido como meta que guiará a organização dos bens da comunidade, a fim de criar uma comunidade de bens. A finalidade é a de exerce uma função articuladora entre as riquezas (economia) e sua distribuição justa (política). Seria este o principal princípio que faz da vida social lugar de promoção de uma maior comunhão entre seus membros.

Como realizar, nas vicissitudes da vida humana no mundo histórico, o sonho de realização do bem comum? Para isso, para caminhar nesta direção é necessário, como observa Michael Sandel (SANDEL, 2011, p.303-330), uma eficaz política do bem comum. Tal política é aquela onde a deliberação pública reflexiva é constituída de forma participativa. É claro que, em nossas atuais sociedades, a maioria das discussões políticas gira em torno do bem-estar e da liberdade, do desenvolvimento econômico e dos direitos do indivíduo. Justamente por isso é cada vez mais necessário ampliar a discussão em torno do bem comum em três direções. Primeiro, na direção da cidadania onde valorizamos a preocupação com o todo que aponta para uma dedicação ao bem comum. Em segundo lugar com uma atenta preocupação com os limites do mercado e o lugar do mercado no imaginário social de nossas sociedades. Importante lembrar aqui que os mercados são instrumentos úteis para organizar a atividade produtiva, mas não podem ser os únicos instrumentos de controle e interpretação da existência humana no mundo. Finalmente, na séria e abrangente pergunta pela desigualdade, pela solidariedade e pela virtude cívica. No Brasil, por exemplo, o fosso social e econômico entre ricos e pobres é muito grande e, por isso mesmo, enfraquece a solidariedade que a cidadania democrática requer.

Acrescento aqui uma observação que acredito ser importante em nosso contexto social brasileiro. A perspectiva cristã presente no Concílio Vaticano II, na Encíclica *Gaudium et Spes* (n.26), é muito elucidativa para nossas sociedades atuais. Nesta encíclica, o bem comum é compreendido como sendo o conjunto daquelas condições de vida social que permite aos grupos e a cada um de seus membros atingirem de maneira mais completa e desembaraçadamente a própria perfeição. Na interpretação da encíclica, o bem comum é o conjunto de condições sociais necessárias para levar uma vida verdadeiramente humana. Por exemplo, alimentos, roupas, habitação, direito de

escolher livremente o estado de vida e de construir família, direito à educação, ao trabalho, à boa fama, ao respeito, à conveniente informação. Direito de agir segundo a norma reta da sua consciência, direito à proteção da vida particular e à justa liberdade, também em matéria religiosa. Nesta interpretação do bem comum as dimensões da justiça e da caridade são fundamentais. Elas educam para o bem comum, para uma equilibrada vida econômica, política e construtora da paz.

2. A perspectiva de Charles Taylor: bens irredutivelmente sociais.

Pretendo começar apresentando algumas linhas do pensamento de Taylor, antes de comentar, propriamente, a questão do bem comum. Para Taylor, a antropologia hermenêutica, ou seja, a forma como interpretamos a existência do ser humano é fundamental (GIL, 1996, p.265-277). Ora, o ser humano é um animal social que agem privilegiando certos fins sob a base de avaliações que não são produtos de um estado de ânimo subjetivo, mas que refletem diferenças de valores partilhados comunitariamente. Por isso, o ser humano sempre se entende interpretando a realidade na qual vive, ele é, basicamente, um animal que se autointerpretam (TAYLOR, 1985, p.45-76). Intepretação que acontece de forma ampla em todas as dimensões da vida humana como podemos perceber nesta afirmação de Taylor:

> "Quando pensamos num ser humano, não entendemos simplesmente um organismo vivo, mas um ser que pensa, que tem sentimentos, responde, relaciona-se com outros; tudo isso implica uma linguagem, um relativo conjunto de modos de fazer experiências do mundo, de interpretar os próprios sentimentos, compreender a própria relação com os demais, com o passado, com o futuro, com o absoluto e assim por diante. É a maneira particular em que ele se situa neste universo cultural que nós definimos como sua identidade. [...] Mas a linguagem e o relativo conjunto de distinções que está na base de nossas experiências e interpretação é algo que só pode crescer no interior de uma comunidade e ser sustentado por ela. Neste sentido, o que somos enquanto seres humanos, nós o somos numa comunidade cultural" (TAYLOR, 2014, p.380).

Este ser humano, animal social que interpreta o mundo, vive em uma sociedade que apresenta certas características que influenciam enormemente sua autointerpretação. A sociedade atual (TAYLOR, 2010, p.31-38), diferente das anteriores, é constituída por novas práticas e formas institucionais como a ciência, a tecnologia, a produção industrial e a urbanização. Novos modos de vida se fazem dominantes como o individualismo, a secularização e a racionalidade instrumental. Novas formas de mal-estar vão crescendo como certa alienação política e uma sensação de dissolução social iminente. Ainda temos como característica de nosso tempo a valorização da liberdade, das diferenças individuais e dos direitos individuais. Nossa sociedade é vista, na maioria das vezes, como uma associação de indivíduos. Associação onde cada indivíduo possui uma concepção de vida boa ou válida e, correspondentemente, um plano de vida. Por isso, em nossas modernas sociedades pluralistas existe uma variada gama de concepções sobre o que constitui uma vida boa e a compreensão de que o bem comum é constituído a partir dos bens individuais. Todo o desafio neste quadro é o de compreender e interpretar a esfera pública como sendo o espaço comum em que os membros da sociedade se congregam por meio de diversos canais para a discussão e a formação da

opinião pública. E, consequentemente, para a discussão acerca do bem comum em nossas sociedades pluralistas e multiculturais.

É importante, para Taylor, ao iniciarmos qualquer conversa sobre o bem comum, termos em mente a seguinte distinção: (1) algumas coisas têm valor para mim e para você; e (2) algumas coisas têm essencialmente valor para nós. Neste último caso, o "ser para nós" é constitutivo, e seu valor só pode ser compreendido dentro desta dinâmica intersubjetiva. Sendo assim, naquilo que tem valor para nós podemos, ainda, fazer algumas distinções (TAYLOR, 2000, p.143-160).

Existe aquilo que classificamos como (1) bens convergentes. Neste caso, o bem comum é aquilo que partilhamos e fruímos coletivamente. É a soma de vários bens particulares, mas que convergem para um bem comum, sendo por isso mesmo, partilhado por todos.

Outros bens comuns nós os classificamos como (2) bens coletivamente proporcionados. Aqui é o caso dos bens públicos. Eles são frutos de uma ação instrumental coletiva. Por isso mesmo, são garantidos coletivamente. Nós, na maioria das vezes, não podemos obtê-los de outra maneira. Temos, por exemplo, a segurança pública, o sistema de defesa nacional, as forças policiais, o corpo de bombeiros, a educação, a saúde, etc. É importante notar que neste caso não temos uma uniformidade nas motivações que nos permite classificar estes bens sob uma mesma definição. Aqui é melhor e mais prudente interpretar os diferentes empreendimentos comuns que unem estes bens. Por exemplo, alguns destes bens são frutos do autointeresse, como os vínculos que temos com a prefeitura de nossa cidade. Outros bens são frutos do altruísmo, como os vínculos morais que nos faz preocupar com o bem estar dos outros. Finalmente, ainda como mais um exemplo, podemos pensar o bem comum sendo fruto de vínculos de solidariedade com nossos compatriotas. Vivendo numa mesma república, por exemplo, compartilhamos alguns bens comuns que são frutos da consciência de um mesmo destino partilhado. Evidentemente, poderíamos pensar outros bens comuns a partir dos vínculos sociais que partilhamos como pertencentes a uma mesma esfera pública, a um mesmo mundo da vida.

Finalmente, temos alguns bens que Taylor classifica como (3) bens irredutivelmente sociais. São bens comuns no sentido de que não podem ser obtidos por uma pessoa sem que seja garantido para a sociedade como um todo. Eles não existem apenas para mim e para você, mas para nós. São bens de uma cultura que tornam concebíveis ações, sentimentos e modos de vida valorizados por nós. São, propriamente, bens que incorporam essencialmente nossas compreensões comuns de valor.

Todas estas especificações de bens, como a maioria dos filósofos aponta, são, também para Taylor, uma questão política. Isso significa que para determina-los e atingi-los, é necessária uma discussão racional e abrangente (com todos), dotada de profundidade e paixão. Nesta discussão, segundo Taylor, o discernimento será facilitado se tivermos alguma ideia melhor do que é uma decisão democrática genuína. Nas palavras de Taylor, cada sociedade tem suas próprias características e suas próprias

maneiras políticas de funcionar como uma comunidade. "Não se podem definir as condições de uma decisão democrática abstraindo a autocompreensão. Essas condições incluem (a) o fato de as pessoas envolvidas compreenderem a si mesmas como pertencentes a uma comunidade que partilha alguns propósitos comuns e reconhece que seus membros partilham esses propósitos; (b) que os vários grupos, tipos e classes de cidadãos foram ouvidos e puderam aprofundar o debate; e (c) que a decisão que surge daí é na realidade a preferência da maioria" (TAYLOR, 2000, p.294).

Bibliografia:

ABBAGNANO, N. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
BÍBLIA DE JERUSALÉM. São Paulo: Paulinas, 1980.
CONCÍLIO VATICANO II: Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* sobre a Igreja no mundo atual. Petrópolis, Vozes, 1968.
ENCICLOPEDIA FILOSOFICA BOMPIANI (GALLARATE). Milano, Bompiani, 2006.
ESPINOSA. *Ética*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
GASDA, E. *Economia e Bem comum: o cristianismo e uma ética da empresa no capitalismo*. São Paulo: Paulus, 2016.
GIL, T. L'antropologia ermeneutica di Charles Taylor. *Rivista Fenomenologia e Società*, 1996.
MARITAIN, J. *Filosofia Moral: Exame histórico e crítico dos grandes sistemas*. Rio de Janeiro: Agir, 1964.
PLATÃO. *República.* Belém: UFPA, 2016.
RIBEIRO, E. Uma interpretação das relações entre Teologia e Filosofia a partir da Hermenêutica. *Revista Atualidade Teológica* (PUC rio). Ano XV, 2011, fasc.38, p.273-296.
SANDEL, M. *Justiça: o que é fazer a coisa certa?*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
TAYLOR, C. *Philosophical Papers I: Human Agency and Language*. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.
TAYLOR, C. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000.
TAYLOR, C. *Hegel*. São Paulo: É Realizações, 2004.
TAYLOR, C. *Imaginários sociais modernos*. Lisboa, Texto e Grafia, 2010.